

DECRETO Nº 1.433 DE 24 DE MAIO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 572.700,00 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.108 de 24 de maio de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 572.700,00 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068/03, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c o caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de maio de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Élio Affonso de Paula

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.433 DE 24 DE MAIO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220232.005	3.3.90.39-01	10.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.3.90.30-01	22.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01	7.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01	32.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-03	32.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.3.90.39-01	69.595,52
2003.041220202.014	3.3.90.39-03	30.404,48
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.278123201.095	4.4.90.51-02	112.700,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.033	3.3.90.36-04	24.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.30-04	60.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.32-04	15.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.36-04	5.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-03	10.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04	90.000,00
200.101220202.034	4.4.90.52-04	40.000,00
2006.101220202.039	3.3.90.30-04	6.000,00
2006.101220202.039	3.3.90.36-04	3.000,00
2006.101220202.039	3.3.90.39-04	4.000,00
TOTAL		572.700,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de maio de 2004.

Élio Affonso de Paula